



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2825/2022, de 10 de Maio de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.515a em 11 de Maio de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.226/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2825/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. <u>2555-A</u> Página <u>3</u> , em <u>11/05/22</u> <u>Regiane Juchem</u> Funcionário

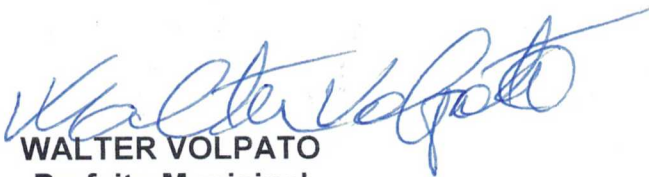
Dá denominação a Próprio Publico Municipal, situado no Lote 01A, entre as Avenidas Londrina e João Marangoni, no Jardim Social, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art.1º Fica por força desta Lei, denominada de "POÇO ARTESIANO LUIZ CASSEMIRO DE OLIVEIRA", ao atual Lote 01A entre as Avenidas Londrina e João Marangoni no Jardim Social, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

RG

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2825/2022

Dá denominação a Próprio Publico Municipal, situado no Lote 01A, entre as Avenidas Londrina e João Marangoni, no Jardim Social, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira “Balako”.

Art.1º Fica por força desta Lei, denominada de “**POÇO ARTESIANO LUIZ CASSEMIRO DE OLIVEIRA**”, ao atual Lote 01A entre as Avenidas Londrina e João Marangoni no Jardim Social, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:9BBD68DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2022. Edição 2515a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>